



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AUTO CENTER WAGNER EIRELI**, também inscrita no CNPJ: 05.891.416/0001-60, com sede na Avenida Bromélia, nº. 18, 1º e 2º pavimentos, Bairro Jardim das Oliveiras, São Gabriel da Palha, CEP: 29.760-000, neste ato representada por **Wagner Boechat de Azeredo**, portador do CPF: 945.980.537-04, RG nº15.348.732 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial nº 33/2018 e Processo protocolado sob o nº 5335/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 06/2019, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 06/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 26 de dezembro de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**

Prefeito Municipal

Contratante

**Wagner Boechat de Azeredo**

Proprietário do Imóvel

Contratado

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_